

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019  
DPVAT/JUR – 1827/2019

**Ao Juízo da 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**  
Avenida Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria  
60811-690 – Fortaleza – CE

**Assunto: Processo nº 0010763-69.2010.8.06.0001**

**A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.** ("Seguradora Líder"), CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua da Assembleia nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20011-904, vem, em atenção ao processo em epígrafe, prestar os seguintes esclarecimentos:

Consta nos registros desta Seguradora pagamento de indenização do Seguro DPVAT, por **invalidez permanente**, em razão do acidente de trânsito ocorrido em **28/10/2006**, com a vítima **LUIZ DE GONZAGA FERREIRA**, CPF/MF nº 061.065.953-72, **no valor de R\$ 3.780,00**, com base no limite máximo indenizável previsto pela Lei nº 6.194, de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.482, de 2007, **efetuado em 10/03/2009**, por meio de crédito na conta corrente nº 5503-4, da agência nº 1150-9, do Banco do Brasil S.A., de titularidade da própria vítima, **consoante comprovante anexo**.

Ademais, consta pagamento de diferença da indenização do Seguro DPVAT, por **invalidez permanente**, em razão do mesmo acidente, realizado pela via judicial em **11/07/2011**, **no valor de R\$ 4.500,00**, **consoante comprovante anexo**, haja vista o acordo celebrado nos autos do processo nº 436573-78.2010 (13.677/10), em Ação de Cobrança ajuizada pela vítima, em face da Marítima Seguros S/A, a qual tramitou perante a 18ª Vara Cível dessa Comarca.

Manifestando votos de estima e consideração, a Seguradora Líder se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente

  
Leila Cairés  
Coordenador Jurídico



São Paulo (SP), 21 de maio de 2019.

À  
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO – DPVAT

Prezados Senhores,

Em atenção a SUPFIN 118/2018, ratificamos o pagamento com crédito em conta do favorecido abaixo, conforme dados verificados em nosso sistema.

-----  
Favorecido:

Banco . . . . : 001  
Agencia . . . : 1150  
Conta . . . . : 000005503  
Cliente . . . : LUIZ DE GONZAGA FERREIRA  
Data pagamento: 10.03.2009  
Valor . . . . : 3.780,00  
Situacao . . : CREDITADO

-----  
Lancamento originado por:

Cod.ciente . : 208100216  
Agencia . . . : 1769  
Conta . . . . : 000611000  
Cliente . . . : SEGURADORA LIDER  
Remessa . . . : 2072  
-----

**BANCO DO BRASIL S.A**  
**Middle Office Atacado SP**

  
\_\_\_\_\_  
Diego Tavares  
Gerente de Relacionamento

*JOÃO BARBOSA Advogados Associados*

*João Barbosa  
Henrique A. F. Motta  
Fabio João Soito*

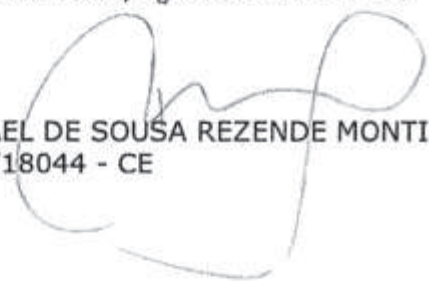
**RECIBO DE PAGAMENTO JUDICIAL**  
C1/2010-10691/I

**Juízo :** 18 Vara-Cível da Comarca de FORTALEZA/CE  
**Processo nº :** 436573782010  
**Autor(es) :** LUIZ GONZAGA FERREIRA  
**Réu(s) :** MARITIMA SEGUROS S.A  
**Vítima(s) :** LUIZ DE GONZAGA FERREIRA  
**Nº Sinistro :** 2010/409227/01  
**Valor Total :** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Recebi da MARITIMA SEGUROS S.A, o(s) cheque(s) de n.º , 461233, da conta corrente n.º , 6440002, da agência de n.º , 1769, no valor individual de \$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente à Acordo realizado no processo em epígrafe, tendo como Autora(es) LUIZ GONZAGA FERREIRA portadora(es) do(s) R.G.(s) de n.º 674527, e inscrito(s) no CPF/MF de n.º 061.065.953-72 e a Ré sendo MARITIMA SEGUROS S.A.

Com o pagamento ora realizado, a (os) Autora (es) LUIZ GONZAGA FERREIRA, através de seu advogado, Drº. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI, que subscreve a presente, dá plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado, seja em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 1<sup>ª</sup> de Julho de 2011

  
RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
OAB/18044 - CE